



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO X – Nº 2899 • CAMPO GRANDE – MS • QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 • 20 PÁGINAS

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Caravina (PSDB)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (Sem partido)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Paulo Duarte (PSB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência

1ª Secretária

Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Secretaria de Comunicação Institucional

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Infraestrutura

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	GERSON CLARO	PP
5	LONDRES MACHADO	PP
6	ANTONIO VAZ	REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO	PSD
8	PROFESSOR RINALDO Vice-líder	PODEMOS

BLOCO 2

1	CARAVINA	PSDB
2	JAMILSON NAME Líder	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
8	PAULO DUARTE	PSB

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	GLEICE JANE Líder	
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT Vice-líder	

PL - PARTIDO LIBERAL

1	CORONEL DAVID Líder	
2	JOÃO HENRIQUE Vice-líder	
3	NENO RAZUK	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	LUCAS DE LIMA	SEM PARTIDO
---	---------------	-------------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Titular Deputado JUNIOR MOCHI
Substituto Deputado CORONEL DAVID

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	16
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	16

COMISSÕES PERMANENTES – 2025				
12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)				
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTEs		
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15				
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1	
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
NENO RAZUK	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2025, de 12.02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.				
PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1	
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1	
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2	
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16				
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL	
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPES	PATRIOTA	
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ata nº 001/2025, de 18.03.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.824 de 19.03.2025, pág.15				
PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2	
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT	
V – COMISSÃO DE SAÚDE Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.				
ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2	
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2	
LUCAS DE LIMA Presidente	S. PART.	JOÃO HENRIQUE	PL	
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16				
RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1	
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1	
LIDIO LOPES Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2	
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.				
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2	
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL	
LUCAS DE LIMA	S. PART.	MARA CASEIRO	BL 2	
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT	
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.				
RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1	
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1	
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2	
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT	
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.				
LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1	
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1	
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1	
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.	
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA	

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.19			
ANTONIO VAZPresidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
JAMILSON NAME.....Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
CORONEL DAVID	PL	LIA NOGUEIRA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	PL
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19			
RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	S. PART.	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.			
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUIRA	BL 2
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.830 de 27/03/2025, pág.20			
RENATO CÂMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	CARAVINA	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	CORONEL DAVID	PL
ZECA DO PT.....Presidente	PT	GLEICE JANE	PT
XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.			
MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPES	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.			
LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16			
PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

ATOS NORMATIVOS**DECRETO LEGISLATIVO Nº 793 DE 15 DE JULHO DE 2025.**

Aprova a indicação de Caroline Farias Tomanquevez para exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Caroline Farias Tomanquevez para exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/07/2025****2ª DISCUSSÃO**

1 - [Projeto de Lei nº 166/2025](#)

Processo nº 196/2025

TRIBUNAL DE CONTAS - MENSAGEM Nº 03/2025 - Institui o Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II) do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (FUNTC).

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
do Estado de Mato Grosso do Sul

Lista de votação

15/07/2025 11:08:15

63ª Sessão Ordinária

Item 1 - PL Nº 00166/2025 - AUTORIA TRIBUNAL DE CONTAS

Turno: 2ª Votação

Início: 15/07/2025 11:01

Módulo: Normat

Término: 15/07/2025 11:04

Institui o Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II) do Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (FUNTC).

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:02:38
CAROLINA (PSDB)	Sim	11:02:43
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:02:22
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:02:32
JAMILSON NABE (PSDB)	Sim	11:02:39
JOSÉ RENQUE (PL)	Sim	11:02:17
JUNIOR MOCH (MDB)	Sim	11:02:58
LIA INOUEIRA (PSDB)	Sim	11:02:50
LÉDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:02:08
LONDRIS MACHADO (PP)	Sim	11:04:05
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:02:38
MARIA CASBRO (PSDB)	Sim	11:02:13
PALAU CORREIA (PSDB)	Sim	11:02:39
PALAU DUARTE (PSB)	Sim	11:02:54
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:02:11
ROBERTO HASHIOKA (UNIÃO)	Sim	11:02:56
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:02:21
ZÉ TESSERA (PSDB)	Sim	11:02:48

Totais: Sim: 18 Não: 0

Resultado: APROVADA



2º Secretário

Página 1 de 1

2 - [Projeto de Lei nº 206/2024](#)

Processo nº 272/2024

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Dispõe sobre a informação ao consumidor acerca do cancelamento de produtos ou de serviços por meio virtual.

RETIRADO. ART. 193, PARÁGRAFO ÚNICO DO RIAL.

3 – [Projeto de Lei nº 013/2025](#)

Processo nº 013/2025

Deputado NENO RAZUK - Institui ações para o acolhimento e o atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino com Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

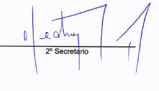
RETIRADO A PEDIDO DO AUTOR.4 - [Projeto de Lei nº 120/2025](#)

Processo nº 128/2025

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 13/2025 - Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), e dá outras providências.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
15/07/2025 11:08:36		
63ª Sessão Ordinária		
Item 4 - PL Nº 00120/2025 - AUTORIA PODER EXECUTIVO		
Turno: 2ª Votação	Início: 15/07/2025 11:05	
Modo: Nominal	Término: 15/07/2025 11:07	
Altera a redação de dispositivo da Lei nº 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONESP), e dá outras providências.		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:06:20
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:07:15
CORNEL DAVID (PL)	Sim	11:06:24
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:06:25
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	11:06:57
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:06:22
JUNIOR MOCH (MDB)	Sim	11:07:10
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:06:35
LUIZ LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:06:53
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:07:07
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:06:54
MAMA CASERO (PSDB)	Sim	11:06:28
PAULO CORREA (PSDB)	Sim	11:06:21
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:06:20
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:06:21
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:06:27
ROBERTO VASCONCELOS (UNIÃO)	Sim	11:06:53
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:06:28
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:06:29
Totais: Sim: 19 Não: 0		
Resultado: APROVADA		
		
2º Secretário		
Página 1 de 1		

DISCUSSÃO ÚNICA5 - [Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2025](#)

Processo nº 179/2025

MESA DIRETORA (2025-2026) - Aprova a indicação de Caroline Farias Tomanquevez para exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
15/07/2025 11:09:59		
63ª Sessão Ordinária		
Item 5 - PDL Nº 00007/2025 - AUTORIA MESA DIRETORA (2025-2026)		
Turno: Votação Única	Início: 15/07/2025 11:07	
Modo: Nominal	Término: 15/07/2025 11:09	
Aprova a indicação de Caroline Farias Tomanquevez para exercer o cargo de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso		
Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:09:43
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:09:31
CORNEL DAVID (PL)	Sim	11:09:30
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:09:44
JAMILSON NAVE (PSDB)	Sim	11:09:53
JOÃO HENRIQUE (PL)	Não	11:09:38
JUNIOR MOCH (MDB)	Sim	11:09:51
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:09:50
LUIZ LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:09:58
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:09:21
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:09:06
MAMA CASERO (PSDB)	Sim	11:09:36
PAULO CORREA (PSDB)	Sim	11:09:20
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:09:38
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:09:40
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:09:04
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:09:51
ZÉ TEIXEIRA (PSDB)	Sim	11:09:50
Totais: Sim: 17 Não: 1		
Resultado: APROVADA		
		
2º Secretário		
Página 1 de 1		

1ª DISCUSSÃO6 - [Projeto de Lei nº 305/2023](#)

Processo nº 449/2023

Deputado CORONEL DAVID - Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de crimes sexuais no Estado de Mato Grosso do Sul.
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNO DO ESTADO

Lista de votação

15/07/2025 11:24:59

63ª Sessão Ordinária

Item 6 - PL Nº 00305/2023 - AUTORIA DEPUTADO CORONEL DAVID

Turno: 1ª Votação

Início: 15/07/2025 11:10

Modo: Nominal

Término: 15/07/2025 11:24

Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de crimes sexuais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:24:03
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:24:07
CORONEL DAVID (PL)	Sim	11:24:06
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:24:08
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	11:24:05
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:24:03
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:24:09
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:24:15
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:24:11
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:24:16
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:24:03
MARIA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:24:24
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:24:04
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:24:11
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:24:22
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:24:17
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:24:08

Totais: Sim: 17 Não: 0

Resultado: APROVADA

2º Secretário

Página 1 de 1

7 - [Projeto de Lei nº 143/2025](#)

Processo nº 159/2025

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0103/2025/GPR - Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
1980

Lista de votação

15/07/2025 11:28:23

63ª Sessão Ordinária

Item 7 - PL Nº 00143/2025 - AUTORIA PODER JUDICIÁRIO

Turno: 1º Votação

Início: 15/07/2025 11:25

Modo: Nominal

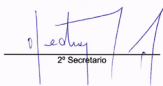
Término: 15/07/2025 11:28

Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parlamentar	Voto	Hora
ANTONIO VAZ (REPUBLIC)	Sim	11:25:43
CARAVINA (PSDB)	Sim	11:26:18
GLEICE JANE (PT)	Sim	11:25:50
JAMILSON NAME (PSDB)	Sim	11:25:56
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	11:25:43
JUNIOR MOCHI (MDB)	Sim	11:25:50
LIA NOGUEIRA (PSDB)	Sim	11:25:58
LIDIO LOPES (PATRIOTA)	Sim	11:25:58
LONDRES MACHADO (PP)	Sim	11:26:49
LUCAS DE LIMA (S PART)	Sim	11:26:06
MARIA CASEIRO (PSDB)	Sim	11:25:50
PAULO CORRÊA (PSDB)	Sim	11:26:14
PAULO DUARTE (PSB)	Sim	11:25:44
PEDRO KEMP (PT)	Sim	11:26:43
PROF. RINALDO (PODE)	Sim	11:26:00
RENATO CÂMARA (MDB)	Sim	11:26:23
ZECA DO PT (PT)	Sim	11:26:55

Totais: Sim: 17 Não: 0

Resultado: APROVADA


2º Secretário

Página 1 de 1

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02459/2025	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita, em caráter reiterativo, a abertura de via, pavimentação asfáltica e construção de ponte na Rua Argentino Marques de Matos, interligando os bairros Jardim Mônaco e BNH 2º Plano, no Município de Dourados.
2	02460/2025	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita que seja feito estudo técnico para a implantação de uma Pista de Mountain Bike no Bairro Bosque do Estrela Hory, no Município de Dourados.
3	02461/2025	Deputado Zé Teixeira	Dourados	Solicita obras de implantação de galeria pluvial e pavimentação asfáltica na Rua Antônio Amaro de Mattos, localizada no Bairro Jardim dos Estados, no trecho de aproximadamente 60 (sessenta) metros, compreendido desde a Rua Coronel Ponciano até a metade da quadra da referida via, no Município de Dourados.
4	02462/2025	Deputado Marcio Fernandes	Campo Grande, Âmbito Estadual	Solicitação de intensificação de ações de vacinação antirrábica para cães e gatos, especialmente nos bairros mais populosos da Capital, bem como a realização de campanhas educativas junto à população sobre o correto manuseio e conduta ao se deparar com morcegos em situação anormal.
5	02463/2025	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Exmo Sr. MARCELO MIGLIOLI, DD Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, com cópia para o Ilmo Sr. PAULO DA SILVA, MD Diretor- Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, viabilizar a instalação de quebra molas na Rua Júlio Bais nº 1829 bairro Nova Lima, nesta Capital.
6	02464/2025	Deputado Jamilson Name	Campo Grande	Solicita ao Exmo Sr. MARCELO MIGLIOLI, DD Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, com cópia ao Ilmo Sr. PAULO DA SILVA, MD Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN viabilizar a realocação do ponto de ônibus e a instalação de uma faixa de pedestre elevada na Rua José Nogueira Vieira, em frente ao nº 602 no bairro Tiradentes, nessa Capital.
7	02467/2025	Deputado Pedro Kemp	Corumbá	Solicita a instalação de Estação de Tratamento de Água em Albuquerque, distrito de Corumbá.

Moção de Congratulação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02468/2025	Apresentada pelo Deputado Pedro Kemp em coautoria com os Deputados Paulo Duarte e Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Moção de Congratulação ao Ilustríssimo Senhor Tiago Botelho, Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, pelo lançamento do maior programa de regularização fundiária do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado RENATO CÂMARA
Projeto de Lei nº 183/2025
Processo nº 220/2025

Institui o “Dia Estadual do Varejista” no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Estadual do Varejista”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo único. São considerados varejistas as pessoas físicas ou jurídicas que atuam no comércio varejista, caracterizado pela venda de bens ou serviços em pequenas quantidades, diretamente ao consumidor final.

Art. 2º O “Dia Estadual do Varejista” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2025.

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual - MDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao setor varejista de Mato Grosso do Sul, responsável pela geração de empregos e renda, arrecadação tributária e dinamismo econômico nos municípios sul-mato-grossenses.

O varejo representa, historicamente, a porta de entrada no mercado de trabalho, o motor que move a economia local e o elo direto com o consumidor final.

É também um setor resiliente, que enfrenta desafios como a alta carga tributária, a informalidade e as rápidas transformações tecnológicas, sem deixar de inovar e atender às necessidades da população.

A escolha do dia 8 de outubro confere profundo simbolismo à data por dois motivos convergentes: trata-se da data de nascimento de Manoel da Costa Lima em 1866, figura histórica que promoveu a abertura de estradas, o transporte fluvial e a instalação das primeiras linhas telefônicas no território sul-mato-grossense — iniciativas que viabilizaram o comércio, conectaram comunidades e lançaram as bases da circulação econômica e varejista regional.

Além disso, a data faz alusão ao legado dos povos fenícios, reconhecidos como os primeiros grandes comerciantes do mundo. Inventores do alfabeto fonético e navegadores visionários, os fenícios simbolizam o espírito empreendedor, inovador e resiliente que também caracteriza o varejo contemporâneo.

A proposição é fruto de solicitação formal da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Mato Grosso do Sul - FCDL/MS, entidade que representa e articula as ações do setor produtivo em todo o Estado.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem e de uma importante medida simbólica e institucional de valorização do setor que pulsa diariamente nos centros comerciais, nos bairros, nos shoppings e nas feiras, gerando oportunidades e movimentando a economia real.

Autor: Deputado GERSON CLARO
Projeto de Lei nº 184/2025
Processo nº 221/2025

Declara de Utilidade Pública Estadual o Clube de Campo Pedra Bonita, com sede no Município de Itaporã, em Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Clube de Campo Pedra Bonita, com sede no Município de Itaporã, em Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de julho 2025.

GERSON CLARO
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

O Clube de Campo Pedra Bonita foi fundado em 02 de dezembro de 2004, por desportistas do Município de Costa Rica. Trata-se de agremiação esportiva, social, assistencial, recreativa e educacional que já participou de diversos campeonatos estaduais de futebol, chegando a representar o Estado de Mato Grosso do Sul em competições em nível nacional como a Copa Verde de 2019, além de outros campeonatos amadores.

Além das atividades desenvolvidas como time de futebol profissional, nas quais vem alcançando grandes vitórias e conquistas para a população costa-riquense, esta entidade acolhe jovens e adolescentes com o Projeto Forjando Campeões - Atletismo/Basquete/Futsal/Vôlei. Além de participarem de eventos esportivos, eles recebem apoio social e assistencial, despertando esses atletas para novos sonhos e novos planos capazes de conduzi-los e incentivá-los a um crescimento social.

Na juventude e na adolescência, é comum que as pessoas sejam influenciadas por desejos de consumo, questões psicológicas, hábitos prejudiciais e outros que também influenciam as demais faixas etárias, gerando conflitos internos que desviam de valores e aprendizagens antes obtidos. É, nesse processo, que o esporte mostra sua grande contribuição à sociedade.

Os esportes influenciam no desenvolvimento saudável de crianças, adolescentes e jovens, distanciando-os da mentalidade distorcida que hoje se prega no mundo, além de fazerem com que as pessoas se desviem da criminalidade presente em muitos locais de forma bastante organizada e sedutora.

Assim, atendendo aos ditames da Lei Estadual n. 3.498, de 13 de fevereiro de 2008, seguem anexos ao presente Projeto de Lei os documentos necessários para o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, por meio dos quais, resta evidenciado o trabalho sério e comprometido desempenhado pelo Clube de Campo Pedra Bonita. Com o exposto, conta-se com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Autor: Deputado PEDRO KEMP

Projeto de Lei nº 185/2025

Processo nº 223/2025

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa e a Trezena em honra a Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Município de Campo Grande - MS.

Art. 1º Fica incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa e a Trezena em honra a Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, do Município de Campo Grande-MS, realizada, anualmente, entre os dias 1º e 13 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Julio Maia, 16 de julho de 2025.

Pedro Kemp
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima foi criada em 1964, sendo que em 13/05/1964, tomou posse como Pároco Frei Gregório de Protásio Alves.

A história da paróquia é marcada pela assistência dos Frades Menores Capuchinhos, e por um forte crescimento da região da Capital, sendo que hoje abrange uma área composta por 20 bairros.

No dia 13 de maio é comemorado o dia de Nossa Senhora de Fátima, e tradicionalmente, há mais de 60 anos, a comunidade realiza do dia 1º ao dia 13 de maio as festividades em honra à padroeira da Paróquia.

A agenda dos tradicionais festejos inclui, a Trezena, que é a oração e louvor a Nossa Senhora, e a quermesse com apresentações musicais e barracas de comida, e como encerramento a procissão com o andor com a imagem de Nossa Senhora que percorre as ruas do bairro Monte Libano.

A Trezena à Nossa Senhora de Fátima atrai moradores devotos de toda Campo Grande e também de outros municípios, sendo uma importante manifestação da cultura popular da nossa Capital.

Autor: Deputado JAMILSON NAME

Projeto de Lei nº 186/2025

Processo nº 224/2025

“Institui o fornecimento, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de dispositivos de rastreamento a pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento, e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETA:

Art. 1º O Estado de Mato Grosso do Sul fornecerá dispositivos de rastreamento — como localizador GPS ou similares — às famílias de pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento, com o objetivo de garantir maior segurança e monitoramento contínuo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas diagnosticadas com:

I - Transtorno do Espectro Autista (nível 2 ou 3 de suporte);

II - Doença de Alzheimer;

III - Síndrome de Down;

IV - Outras condições neurológicas ou cognitivas reconhecidas por laudo médico, que comprometam as funções cognitivas e a orientação espacial.

Art. 2º O fornecimento dos dispositivos de rastreamento tem por finalidade promover a proteção, a segurança e o acompanhamento contínuo de pessoas com deficiência cognitiva que apresentem risco de desorientação, fuga ou extravio.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, estabelecendo os critérios de acesso ao programa, devendo ser priorizadas as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a segurança e o bem-estar de pessoas com deficiência que, em virtude de condições cognitivas específicas, apresentam risco elevado de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento.

Indivíduos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (nível 2 ou 3), Doença de Alzheimer, Síndrome de Down, entre outras condições neurológicas ou cognitivas, muitas vezes têm dificuldades em se comunicar, se localizar ou solicitar ajuda em situações de risco. Isso os torna especialmente vulneráveis ao se perderem em ambientes públicos ou mesmo em sua vizinhança.

Casos de desaparecimento envolvendo essas pessoas são recorrentes e geram grande angústia para as famílias, além de demandarem mobilização de estruturas públicas de segurança. A adoção de tecnologias de rastreamento — como os dispositivos portáteis já disponíveis no mercado (localizador GPS e similares) — representa uma medida preventiva eficaz, de baixo custo e alto impacto social.

Essa iniciativa visa não apenas proporcionar maior tranquilidade aos familiares e cuidadores, mas também assegurar a dignidade, a integridade física e o direito à vida dessas pessoas, conforme garantido pela Constituição Federal no seu artigo 5º, sendo um dos pilares da ordem jurídica brasileira e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

O uso da tecnologia, nesse contexto, surge como uma importante ferramenta de proteção. Dispositivos de rastreamento permitem que os responsáveis monitorem em tempo real a localização da pessoa assistida, proporcionando mais tranquilidade às famílias e respostas mais rápidas em caso de emergência.

Ao priorizar o atendimento às famílias de baixa renda, esta iniciativa garante equidade no acesso a um recurso tecnológico que pode ser determinante na preservação da vida e da integridade dessas pessoas.

Destaca-se, ainda, o artigo 24, XIV, da Constituição Federal, estabelece a competência concorrente aos Estados para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, não havendo óbice para a tramitação desta proposição neste Parlamento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que certamente trará benefícios concretos a inúmeras famílias sul-mato-grossenses, contribuindo para uma sociedade mais segura, humana e solidária.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA

Projeto de Lei nº 187/2025

Processo nº 225/2025

Dispõe sobre o treinamento dos colaboradores de empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 1º As empresas públicas e privadas que operam na rede de transporte público estadual, devem promover

o treinamento de seus colaboradores para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º O conteúdo do treinamento deve contemplar as determinações da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), especialmente aquelas dispostas no Capítulo X, que trata do direito ao transporte e à mobilidade

§ 2º A partir da data de publicação desta Lei, as empresas terão o prazo de cento e oitenta dias para promover o treinamento, através de cursos dos colaboradores já admitidos.

§ 3º Os colaboradores que forem admitidos após o prazo de que trata o § 2º receberão o treinamento em até trinta dias, a partir da data de admissão.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção em caso de descumprimento ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 02 de julho de 2025.

Lucas de Lima
Deputado Estadual
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

O treinamento de funcionários do transporte público é essencial para o melhor atendimento às pessoas com deficiência.

Aspectos como sensibilização, conhecimentos das deficiências, procedimentos de atendimentos, como uso de equipamento de apoio, respeito e empatia, são primordiais no programa de capacitação.

Vale ressaltar que a capacitação dos funcionários certamente resultará em melhora na qualidade do atendimento, promovendo a inclusão, redução da discriminação e aumento na autonomia das pessoas com deficiência.

Deste modo, conto com a colaboração dos pares na aprovação de mais um importante projeto de Lei que atende as pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.

Autor: Deputado LUCAS DE LIMA
Projeto de Lei nº 188/2025
Processo nº 226/2025

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Estudos sobre Maus Tratos e Abandono de Animais no estado de Mato Grosso do Sul.

1º Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de estudos sobre maus tratos e abandono de animais, com o objetivo de analisar, monitorar e propor políticas voltadas para a prevenção, combate e mitigação dos casos de maus-tratos e abandono de animais no estado de Mato Grosso do Sul.

2º O Nucleo será vinculado à Secretaria de estado de Meio Ambiente desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação (SEMADESC), podendo atuar em parceria com instituições de ensino superior, organizações não governamentais (ONGs), conselhos profissionais e outros órgãos públicos e privados.

Art 3º São atribuições do Núcleo:

I - realizar estudos e pesquisas sobre as causas, impactos e prevalência de maustratos e abandono de animais no estado.

II - identificar padrões regionais e sociais que contribuam para os casos de maus-tratos e abandono.

III - propor medidas preventivas e políticas públicas para enfrentamento do problema.

IV - desenvolver e divulgar relatórios periódicos sobre a situação dos animais em situação de vulnerabilidade no estado ;

V - promover campanhas educativas e de conscientização sobre posse responsável e proteção animal;

VI - articular parcerias com instituições de ensino, pesquisa e ONGs para promover capacitações, debates e eventos voltados à causa animal; e

VII- contribuir para a criação e atualização de normas e legislações relacionadas à proteção animal.

Art 4º O Núcleo Estadual de Estudos sobre Maus Tratos e Abandono de Animais deverá atuar em cooperação com:

I - delegacias especializadas em crimes ambientais DECAT, e de maus tratos contra animais.

II - conselhos de medicina veterinária e zootecnia

III - centros de triagem e reabilitação de animais;

IV - instituições de proteção e abrigos.

Art 5º O Núcleo será composto por profissionais multidisciplinares, incluindo:

I - veterinários;

II - biólogos;

III- advogados especializados em direito ambiental;

IV- psicólogos e sociólogos; e

V - educadores ambientais.

Art 6º O Núcleo deverá apresentar, anualmente, um relatório com os resultados de suas atividades incluindo diagnósticos, propostas e recomendações, que será encaminhado à Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul e ao poder Executivo.

Art 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 10 de julho de 2025.

LUCAS DE LIMA
Deputado Estadual
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta que visa criar o Núcleo estadual de estudos sobre Maus tratos e abandono de animais, com o objetivo de analisar, monitorar e propor políticas públicas voltadas para a prevenção, combate e mitigação dos casos de maus-tratos e abandono de animais no estado de Mato Grosso do Sul.

O abandono e os maus-tratos de animais são problemas graves e recorrentes que impactam tanto o bem-estar animal quanto a saúde pública. No estado de Mato Grosso do Sul, onde a fauna é rica e diversificada, a criação de um núcleo especializado para estudar e combater esses problemas é essencial para desenvolver políticas públicas eficazes e promover uma convivência mais harmônica entre humanos e animais.

A criação do núcleo de estudos sobre maus tratos e abandono de animais busca estruturar uma abordagem multidisciplinar para entender as causas do problema e propor soluções práticas e duradouras com base em estudos diagnósticos precisos, possibilitando propor campanhas educativas, fortalecer a legislação e criar mecanismos preventivos para reduzir a incidência de casos.

Além disso, a cooperação entre diferentes órgãos, instituições acadêmicas e ONGs proporcionará maior alcance e impacto das ações do núcleo, otimizando recursos e gerando resultados efetivos.

Estudos em outros estados e países demonstram que a criação de núcleos especializados é uma estratégia eficaz para combater o abandono e os maus-tratos de animais. E a implementação desta Lei reafirmaria o compromisso do estado do

Mato Grosso do Sul com a causa animal, alinhando-se às práticas de proteção e bem-estar animal a nível nacional.

Diante das razões expostas, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei que contribuirá para uma convivência pacífica e para o fortalecimento da causa animal no estado Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado PROFESSOR RINALDO

Coautor: Deputado RENATO CÂMARA

Projeto de Resolução nº 024/2025

Processo nº 222/2025

Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Diploma e a Medalha do Mérito Legislativo em Homenagem ao Cooperativismo”, a serem conferidas às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na promoção do cooperativismo no Estado.

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o Diploma e a Medalha do Mérito Legislativo em Homenagem ao Cooperativismo, a serem conferidas às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na prestação de serviços, no desenvolvimento e no fortalecimento do cooperativismo sul-matogrossense.

Art. 2º As honrarias serão entregues, anualmente, em sessão solene realizada, preferencialmente, na semana em que é celebrado o Dia Internacional do Cooperativismo, comemorado no primeiro sábado do mês de julho.

Art. 3º A concessão do Diploma e da Medalha serão feitas por iniciativa de um ou mais parlamentares, mediante aprovação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Cada Parlamentar poderá indicar até duas pessoas a serem homenageadas na sessão solene anual, mediante a concessão do Diploma e da Medalha do Mérito Legislativo em Homenagem ao Cooperativismo.

Parágrafo único. Serão homenageadas as pessoas físicas ou jurídicas, com atuação e destaque nas seguintes áreas do cooperativismo:

I - promoção e fomento de atividades cooperativistas;

II - desenvolvimento de cooperativas nos setores rural, crédito, trabalho, educação, saúde, consumo e habitação;

III - incentivo à economia solidária e ao desenvolvimento regional sustentável;

IV - desenvolvimento social e educacional por meio do cooperativismo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 16 de julho de 2025.

Deputado Estadual Professor RINALDO MODESTO - PODE

Deputado Estadual RENATO CÂMARA - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender o movimento Cooperativista do Estado de Mato Grosso do Sul, em ampla ascensão estadual, reconhecendo, anualmente, entre as pessoas físicas e jurídicas aquelas com maior atuação no cooperativismo.

A semana escolhida para a realização da Sessão Solene de concessão das honrarias prevista nesta Resolução está relacionada à semana em que se comemora o Dia Internacional do Cooperativismo, este que é comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de julho, data instituída oficialmente no ano de 1.992 pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Diante da importância deste Projeto de Resolução, conclamamos os nobres pares para a sua aprovação, nos termos regimentais.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(1022)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/08/2025

- 1 - Projeto de Lei nº 184/2025
Processo nº 221/2025

Deputado GERSON CLARO - Declara de Utilidade Pública Estadual o Clube de Campo Pedra Bonita, com sede no Município de Itaporã, em Mato Grosso do Sul.

- 2 - Projeto de Resolução nº 024/2025
Processo nº 222/2025

Deputado PROFESSOR RINALDO e Deputado RENATO CÂMARA - Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o "Diploma e a Medalha do Mérito Legislativo em Homenagem ao Cooperativismo", a serem conferidas às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na promoção do cooperativismo no Estado.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/08/2025

- 1 - Projeto de Resolução nº 023/2025
Processo nº 216/2025

Deputado CARAVINA - Concede a Comenda do Mérito Legislativo a quem especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/07/2025

- 1 - Projeto de Resolução nº 022/2025
Processo nº 213/2025

Deputado PAULO DUARTE - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especifica.

- 2 - Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2025
Processo nº 214/2025

Deputado PEDROSSIAN NETO - Susta parcialmente os efeitos da Licença de Operação nº 002241/2023 e da Licença de Instalação e Operação nº 002408/2023, concedidas à empresa JBS S.A. – unidade Campo Grande/MS, pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, nos termos que especifica.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/08/2025

- 1 - Projeto de Lei nº 183/2025
Processo nº 220/2025

Deputado RENATO CÂMARA - Institui o "Dia Estadual do Varejista" no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

- 2 - Projeto de Lei nº 185/2025
Processo nº 223/2025

Deputado PEDRO KEMP - Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa e a Trezena em honra a Nossa Senhora de Fátima, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Município de Campo Grande - MS.

- 3 - Projeto de Lei nº 186/2025
Processo nº 224/2025

Deputado JAMILSON NAME - "Institui o fornecimento, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de dispositivos de rastreamento a pessoas com deficiência que apresentem risco de desorientação espacial, fuga ou desaparecimento, e dá outras providências."

- 4 - Projeto de Lei nº 187/2025
Processo nº 225/2025

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre o treinamento dos colaboradores de empresas que operam na rede de transporte público estadual para assegurar o direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- 5 - Projeto de Lei nº 188/2025
Processo nº 226/2025

Deputado LUCAS DE LIMA - Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Estudos sobre Maus Tratos e Abandono de Animais no estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/08/2025

- 1 - Projeto de Lei nº 180/2025
Processo nº 215/2025

Deputado CARAVINA - Inclui o Pantanal Tech MS no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 - Projeto de Lei nº 181/2025
Processo nº 217/2025

Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada a doadores de órgãos e tecidos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 3 - Projeto de Lei nº 182/2025
Processo nº 219/2025

Deputado ANTONIO VAZ - Altera a Lei nº 4.969, de 29 de dezembro de 2016, para prever o Projeto Banco Vermelho Gigante, ações de conscientização em lugares públicos e premiação de projetos no âmbito do agosto Lilás, mês destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/07/2025

- 1 - Projeto de Lei nº 179/2025
Processo nº 212/2025

Deputado JUNIOR MOCHI - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.682, de 12 de junho de 2015, que institui o "Projeto Amigos do Parque", no Parque dos Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul / Parque Estadual do Prosa.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/08/2025

- 1 - [Projeto de Lei nº 305/2023](#)
Processo nº 449/2023

Deputado CORONEL DAVID - Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de crimes sexuais no Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 - [Projeto de Lei nº 143/2025](#)
Processo nº 159/2025

PODER JUDICIÁRIO - OFÍCIO Nº 168.0.073.0103/2025/GPR - Altera a Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 05/08/2025

- 1 - [Projeto de Lei nº 093/2025](#)
Processo nº 099/2025

Deputada MARA CASEIRO - Estabelece diretrizes para a promoção da saúde nas escolas da Rede Estadual de Ensino, por meio de ações de educação, de prevenção e de atenção à saúde dos estudantes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 16/07/2025

- 1 - [Projeto de Lei nº 065/2025](#)
Processo nº 071/2025

Deputada GLEICE JANE - Institui o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro, em memória à Dorcelina Folador.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**ATA Nº 74 – 15 DE JULHO DE 2025****ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta e um minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Paulo Corrêa e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Setenta e Três da Sexagésima Segunda Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro-secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício nº 167/25 do Poder Executivo; Ofício nº 2107/25 da Presidência da República; Ofício nº 109/25 do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ofício nº 144/25 do Ministério da Educação; Ofício nº 1.096/25 – da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Carta nº 632/25 – da Energisa Mato Grosso do Sul; Carta nº 1459/25 da Águas Guararoba, Email. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Mara Caseiro, Pedro Kemp, Zeca do PT, Antonio Vaz, Lia Nogueira, Paulo Duarte, Renato Câmara, Lidio Lopes e Professor Rinaldo. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Junior Mochi, Caravina, Gleice Jane, Marcio Fernandes, Jamilson Name e Paulo Corrêa. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra a Deputada Gleice Jane. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 166/25** do Tribunal de Contas; **Projeto de Lei nº 120/25** de autoria do Poder Executivo. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 7/25** de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 305/23** do Deputado Coronel David; **Projeto de Lei nº 143/25** de autoria do Poder Judiciário. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria dos Deputados Pedro Kemp, Paulo Duarte e Paulo Corrêa endereçada ao Ilustríssimo Senhor Tiago Botelho, Superintendente do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, pelo lançamento do maior programa de regularização fundiária do Estado de Mato Grosso do Sul; **Indicações** de autoria dos Deputados Zé Teixeira, Marcio Fernandes, Jamilson Name e Pedro Kemp. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, quinze de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Origem: OF/GABGOV/MS/Nº 167/2025

Assunto: Comunicação de licença do Governador do Estado de 4 a 16 de agosto de 2025

DESPACHO

Trata-se de ofício encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, por meio do qual comunica a esta Casa de Leis que se licenciará do exercício de suas funções no período de 4 a 16 de agosto de 2025, para ausentar-se do País em missão oficial com destino à Índia, ao Japão e a Singapura, a fim de acompanhar comitivas governamental e empresarial na apresentação de potencialidades do Estado a investidores.

O expediente foi lido em Plenário na Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2025.

Sobre a matéria, o art. 86, §2º, c/c art. 63, XIII, ambos da Constituição Estadual, prescrevem que cabe ao Governador do Estado, tão somente, comunicar a este Poder sobre sua ausência e a respectiva substituição quando o período da licença não exceder a 15 (quinze) dias.

Dessa forma, considerando que a licença comunicada terá duração de 13 (treze) dias, verifica-se o cumprimento da exigência constitucional por meio do ofício em epígrafe, o qual também informa que, durante o período mencionado, a chefia do Poder Executivo será exercida, em substituição, pelo Vice-Governador.

Assim, não havendo necessidade de deliberação ou votação por esta Casa Legislativa, conclui-se pelo atendimento do comando constitucional previsto no §2º do art. 86 da Constituição Estadual.

Publique-se e, após cumpridas as formalidades legais, archive-se.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 36/2025 – MESA DIRETORA

Designa membro do Poder Legislativo para representar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul em missão oficial à Ásia.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 30, combinado com o art. 33, § 1º, inciso XV, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008),

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2025/GABGOV/MS, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, comunicou sua ausência do País para liderar comitivas governamental e empresarial em missão oficial à Índia, ao Japão e a Singapura, no período de 4 a 16 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a referida missão tem como objetivos a apresentação das potencialidades do Estado, a atração de novos investimentos, a abertura de mercados e o fortalecimento de laços comerciais com os países visitados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do Poder Legislativo em agendas estratégicas que visam ao desenvolvimento econômico e social de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Deputado GERSON CLARO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar a comitiva do Poder Executivo em missão oficial à Índia, ao Japão e a Singapura, a realizar-se no período de 4 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de julho de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**
Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**
1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**
2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
05/08/2025 terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
06/08/2025 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
07/08/2025 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

FRENTES PARLAMENTARES – 2025

12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa

FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA	
Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.	
Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lídio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.	
Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.	
Lídio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES	
Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12	
Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Coronel Davi (PL)
Gleice Jane (PT)	Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)	Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Lídio Lopes (Patriota)
Lucas de Lima (Sem Partido)	Marcio Fernandes (MDB)
Paulo Duarte (PSB)	Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)	Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA	
Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9	
João Henrique (PL) - Coordenador	Coronel David (PL)
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPDP	
Ato 02 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21	
Coronel David (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ	
Ato 03 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	
FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP	
Ato 04 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
João Henrique	Paulo Corrêa
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Roberto Hashioka
Mara Caseiro	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS	
Ato 08 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 23/24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
Ato 09 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Ato 10 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 24/25	
Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS	
Ato 11 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25	
Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lídio Lopes	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE	
Ato 12 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 25/26	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA	
Ato 13 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26	
Renato Câmara (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL	
Ato 14 - MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág. 26/27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27/28	
Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
Neno Razuk	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 5/6	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6	
Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Razuk
João Henrique	Pedrossian Neto
Lidio Lopes	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes
Gerson Claro	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Renato Câmara
FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8	
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Zeca do PT
Lidio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ROTA BIOCEÂNICA RODOFERROVIÁRIA E ENERGÉTICA Ato 21 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 15	
Zeca do PT (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Caravina	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Lopes
Gerson Claro	Paulo Corrêa
Gleice Jane	Paulo Duarte
Jamilson Name	Pedro Kemp
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Roberto Hashioka
Londres Machado	Zé Teixeira

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ato 22 – MD de 06/03/25, publicado no DO ALMS 2824 de 19/03/25, pág 16	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO Ato 23 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 20	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
João Henrique	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato 25 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Pedrossian Neto (Coordenador)	Mara Caseiro
Coronel David	Neno Razuk
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Zeca do PT
Marcio Fernandes	
FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO Ato 26 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 21	
Professor Rinaldo (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Neno Razuk
Coronel David	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
João Henrique	Renato Câmara
Junior Mochi	Roberto Hashioka
Lia Nogueira	Zeca do PT
Londres Machado	Zé Teixeira
Lucas de Lima	
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA Ato 27 – MD de 25/03/25, publicado no DO ALMS 2830 de 27/03/25, pág 22	
Mara Caseiro (Coordenadora)	Pedro Kemp
Antonio Vaz	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
João Henrique	Roberto Hashioka
Junior Mochi	Zeca do PT
FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL Ato 28 – MD de 10/04/25, publicado no DO ALMS 2840 de 11/04/25, pág 11	
Pedro Kemp (Coordenador)	Lia Nogueira
Caravina	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Junior Mochi	Zeca do PT



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA	D.O. Nº	DATA
1º de julho	Dia Estadual do Capelão	5.030	25/7/2017	9.458	26/7/2017
1º de julho	Dia Estadual do Reggae	6.267	28/6/2024	11.540	1º/7/2024
9 de julho	Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)	5.561	1º/9/2020	10.267	2/9/2020
9 de julho	Dia Estadual em Comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932	5.832	10/3/2022	10.775	11/3/2022
9 de julho	Dia Estadual do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no Estado de Mato Grosso do Sul	6.153	11/12/2023	11.347	12/12/2023
14 de julho	Dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos	2.821	6/5/2004	6.240	7/5/2004
16 de julho	Festa de Nossa Senhora do Carmo	5.753	18/11/2021	10.684	19/11/2021
20 de julho	Dia Estadual das Mensageiras do Rei	6.002	15/12/2022	11.015	16/12/2022
20 de julho	Dia Estadual dos Legendários	6.434	24/6/2025	11.863	25/6/2025
24 de julho	Dia da Agricultura Familiar	4.231	30/7/2012	8.243	31/7/2012
25 de julho	Dia do Taxista	2.882	30/8/2004	6.882	31/8/2004
25 de julho	Dia Estadual das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas	5.254	17/9/2018	9.743	18/9/2018
26 de julho	Dia do Profissional de Defesa Sanitária	4.870	2/6/2016	9.177	3/6/2016
27 de julho	Dia do Despachante Documentalista	4.203	31/5/2012	8.204	1º/6/2012
29 de julho	Dia Estadual do Motoentregador e do Mototaxista	3.775	9/11/2009	7.579	10/11/2009
Mês/julho	Festa do Divino Espírito Santo em Coxim	3.586	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Festa Julina de Nova Andradina – FEJUNA	3.587	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Bela Vista – EXPOBEL	3.598	17/12/2008	7.364	18/12/2008
Mês/julho	Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural em Miranda – FECIR	3.615	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Paranaíba – EXPOPAR	3.620	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/julho	Julho Sem Plástico	5.894	7/6/2022	10.855	7/6/2022
Mês/julho	Julho Âmbar	6.147	29/11/2023	11.334	30/11/2023
1ª semana de julho	Semana de Prevenção à Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes	4.595	4/12/2014	8.814	5/12/2014
1ª semana de julho	Semana do Cooperativismo	6.196	5/3/2024	11.434	6/3/2024
1º sábado de julho	Dia Estadual do Cooperativismo	4.939	21/11/2016	9.290	22/12/2016
3º fim de semana de julho (sexta-feira, sábado e domingo)	Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos	5.105	13/12/2017	9.553	14/12/2017
Última semana de julho	Campanha Coração Azul e o Dia Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	6.083	7/7/2023	11.208	11/7/2023
Meses/julho e agosto	Festa do Leitão no Rolete em São Gabriel do Oeste	3.553	22/8/2008	7.282	25/8/2008
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	1º/12/2020



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243